



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2018

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 001-D/2018


OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

DATA: 08 de Janeiro de 2018.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da Empresa **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME**, CNPJ nº 26.649.550/0001-20, para a prestação dos citados serviços, com o valor de R\$ 14.938,16 (quartose mil novecentos e trinta e oito reais dezesseis centavos) o prazo para a prestação de serviços é de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

Publique-se.


Nilton Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

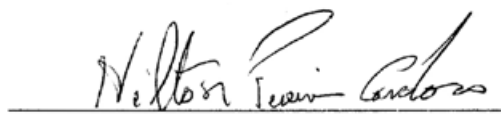


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua - Dionísio Pereira da Silva - Centro
CNPJ - 41.522.145/0001-30, FONE: 89-3583 1102
CEP-64783-000
SÃO BRAZ DO PIAUÍ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE Nº 006/2018

A Prefeitura Municipal de São Braz do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 41.522.145/0001-30, vem por meio deste termo **RATIFICAR** a contratação da Empresa, **ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM - ME**, CNPJ nº 26.649.550/0001-20. **DO FUNDAMENTO LEGAL**, este termo de contrato encontra-se fundamentado por meio do Processo legal Licitação modalidade Dispensa de acordo com a Lei Federal 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações. Pelo presente **CONTRATO** nº 006/2018, que tem como **OBJETO** para a Prestação de serviços de engenharia na recuperação de pavimento em paralelepípedo em diversas vias do perímetro urbano da sede do município de São Braz do Piauí - PI, conforme planilha orçamentaria (em anexo) do processo. **DO VALOR**, o valor do objeto deste contrato é de R\$ 14.938,16. **DOS PRAZOS**, para a prestação dos serviços objeto deste contrato é 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** obrigam-se contratante e contratado a cumprirem fielmente o determinado, no contrato e as normas estabelecidas pela Lei 8.666/93; consolidado por meio do processo administrativo nº 006/2018, sob o processo de Dispensa nº 001-D/2018, pelo contrato nº 006/2018.

São Braz do Piauí, 09 de Janeiro de 2018.


NILTON PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurgueia - PI

Portaria Nº- 058/2017

São Gonçalo do Gurgueia-PI, 18 de Setembro de 2017.

Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de São Gonçalo do Gurgueia-PI.

O prefeito municipal de São Gonçalo do Gurgueia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR os membros do Conselho Alimentação Escolar- CAE, previsto no Art. 34 da RESOLUÇÃO/ CD/FNDE Nº 26, de 17 de Junho de 2013.

***Representantes da Sociedade Civil Local (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)**

Nome	Condição	CPF
Darcilene Lobato da Silva	Presidente	000.380.983-85
Gardenha Alves da Silva	Suplente	021.227.673-59
Rita Oliveira Mascarenhas de Sousa	Vice-presidente	977.926.323-34
Maria de Fátima Carvalho de Sousa Costa	Suplente	973.634.213-15

***Representates do Poder Executivo**

Nome	Condição	CPF
Lucilei Pereira dos Santos	Titular	911.958.291-91
Mara Lúcia Carvalho	Suplente	723.470.581-34

***Representantes dos Pais de Alunos**

Nome	Condição	CPF
Lizaneide Marques de Sousa	Titular	602.642.501-25

Jesualdo Custódio da Silva	Suplente	724.730.103-15
Nesminia Barros Reis	Titular	462.326.301-06
Edson Lacerda Lima	Suplente	035.213.103-96

***Representantes dos Professores, alunos e trabalhadores em Educação.**

Nome	Condição	CPF
Cléa Maria Louzeiro de Macêdo	Titular	852.222.673-34
Marizoneide Alves Paraguai	Suplente	821.408.391-53
Germana Custódio Maciel	Titular	351.012.453-72
Eilezelton de Castro Silva	Suplente	021.914.285-84

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Paulo Lustosa Nogueira
Prefeito Municipal